



Lei Nº. 728/2021.

Ementa: “Abre crédito adicional especial e suplementar de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 839.966,75 (oitocentos e trinta e nove mil nove centos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme segue:

02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
1275	15.451.0010.1075.0000		Pavimentação de Ruas no Município	839.966,75	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	510 000		Outras Transferencias Ou Convênio União		

Art. 2º - O crédito aberto no caput do artigo 1º será coberto pela transferência de recursos do Governo Federal.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e adicional de dotação por anulação na importância de R\$ 1.371.071,42 (um milhão trezentos e setenta e um mil setenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme segue:

02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
1274	04.122.0002.1002.0000		Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Pública	8.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	930 000		Recursos de Alienação de Bens/Ativos		



PREFEITURA DE  
**DORMENTES**

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1262	10.302.0012.2253.0000 3.3.90.30.00 05 214 216	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual - MAC	140.000,00 F.R.: 0 05 00
1263	10.302.0012.2253.0000 3.3.90.39.00 05 214 216	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual - MAC	140.000,00 F.R.: 0 05 00
1264	10.302.0012.2253.0000 3.3.90.36.00 05 214 216	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual - MAC	5.000,00 F.R.: 0 05 00
1265	10.302.0012.2253.0000 3.3.90.14.00 05 214 216	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC DIÁRIAS - CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual - MAC	15.000,00 F.R.: 0 05 00
1266	10.301.0012.2098.0000 3.3.90.39.00 05 214 219	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual - Atenção Básica	100.000,00 F.R.: 0 05 00
1267	10.301.0012.2098.0000 3.3.90.30.00 05 214 219	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual - Atenção Básica	600.000,00 F.R.: 0 05 00
1268	10.301.0012.2098.0000 3.3.90.30.00 02 213 000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Transf Governo Estadual - Saúde	25.000,00 F.R.: 0 02 00
1269	10.301.0012.1084.0000 4.4.90.52.00 01 930 000	Aquisição de Equipamentos Destinados a Programa de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Recursos de Aleinação de Bens/Ativos	1.445,00 F.R.: 0 01 00
1270	10.301.0012.2264.0000 3.3.90.30.00 02 219 000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Transferencias Estaduais COVID 19	38.371,42 F.R.: 0 02 00



PREFEITURA DE  
**DORMENTES**

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1271	08.244.0026.2152.0000	Concessão de Benefícios Eventual		12.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	390 000	Outros Recursos Destinados a A. Social			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1272	12.361.0004.1008.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos		36.255,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	930 000	Recursos de Alineação de Bens/Ativos			
1273	12.306.0004.2021.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar		250.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	120 000	Transferecias Convênio Educação			

Art. 4º - O crédito aberto no caput do artigo 3º será coberto pela anulação de dotação conforme

segue:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
442	10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		-49.071,42	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	214 000	Bloco Custeio Saúde			
491	10.301.0012.2120.0000	Aquisição de Medicamento Hospitalar		-90.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde			
492	10.301.0012.2120.0000	Aquisição de Medicamento Hospitalar		-140.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	214 000	Bloco Custeio Saúde			
526	10.301.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC		-17.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	214 000	Bloco Custeio Saúde			



02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

528	10.301.0012.2253.0000 3.3.90.30.00 05 214 000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Bloco Custeio Saúde	-416.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
531	10.301.0012.2253.0000 3.3.90.36.00 05 214 000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Bloco Custeio Saúde	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
532	10.301.0012.2253.0000 3.3.90.39.00 01 211 000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Receita de Impostos e de Transf - Saúde	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
533	10.301.0012.2253.0000 3.3.90.39.00 05 214 000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Bloco Custeio Saúde	-135.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

894	12.306.0004.2021.0000 3.3.90.30.00 01 111 000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Receita de Impostos de Educação	-63.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
987	12.361.0004.2041.0000 3.3.90.39.00 05 113 000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Fundeb 40%	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
1056	12.365.0004.2042.0000 3.3.90.39.00 05 113 000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Fundeb 40%	-150.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 709 de 02 de dezembro de 2020 – Revisão do Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 702 de 31 de agosto de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

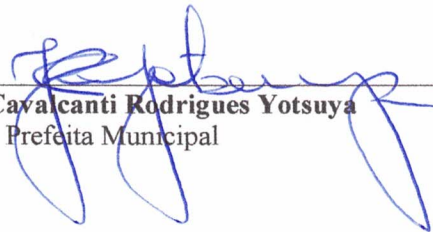
Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;



Art. 7º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 708 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes (PE), 06 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal



## ATO DE SANÇÃO Nº 012/2021

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 728/2021, **EMENTA:** “Abre crédito adicional especial e suplementar de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

Gabinete da Prefeita, 06 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
**Prefeita do Município.**